



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 109/2017**

Data: 27/11/2017 - Página 1 de 1

**Matéria/Ementa:**

Projeto de Lei nº 109/2017 que "AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE CONTADOR".

**Relatório:**

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Legislativo, realizar contratação temporária de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, para o cargo de contador, com carga horária de 20 (vinte horas) semanais, e remuneração de R\$ 2.852,32 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

**Fundamentação:**

As despesas decorrentes da execução desta lei estão devidamente incluídas e autorizadas nas Leis Municipais, com dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas na vigência do contrato, na Câmara Municipal de Vereadores – Contratação por Tempo Determinado.

**Opinião:**

Assim, nada impede a tramitação do presente projeto de lei.

  
Ver. Rogélio Carlos Fedrigo  
Relator

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**

  
Ver. Nereu Hilário Rossetto  
Presidente

Voto da Revisora: **Aprova o Parecer**

  
Ver.<sup>a</sup> Lucimar Zarpelon Magon  
Revisora